



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA N.º 826/2022
DE: 18/05/2022

Define alteração no Calendário Escolar do ano letivo em exercício na Rede de Ensino Pública Municipal, em relação aos dias de estudo do mês de junho, e demais providências.

A Prefeita Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, em execução às exigências legais, em relação a resguardar a carga horária anual do aluno, estabelecida pela legislação vigente, ao cumprimento do calendário escolar na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO:

A **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDBEN) e suas alterações;

O **Artigo 62** em seu § 1º da **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, que versa sobre a promoção da formação e capacitação dos profissionais do magistério. “*A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério*”. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

A importância da estruturação e planejamento para a oferta da formação dos profissionais do magistério com qualidade, tendo em vista que a mesma deve ser um processo permanente de aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos necessários à atividade educacional, oferecendo o acesso as tendências e especificidades da área de atuação do profissional.

O convênio do transporte entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado, termo de adesão N° 211/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a alteração no calendário escolar do ano de 2022, em que os dias 02 e 03 de junho de 2022, destinados no calendário para Dia de Estudo para os professores, serão transferidos para os dias 17/06 e 25/07. Passando os dias 02 e 03 de junho a serem computados como dias letivos, totalizando o mês de junho 20 dias letivos e julho 15 dias letivos.

Art. 2º. Esta alteração deve ser inserida em toda a documentação escolar do ano letivo de 2022.

Art. 3º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência contínua até o final do ano letivo de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA, ao 18 dia do mês de maio de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA
SUSSAI
MILANESE:09904950784

Assinado digitalmente por
FERNANDA SIQUEIRA
SUSSAI
MILANESE:09904950784
Data: 2022.05.18 15:09:14 -
0300

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

ROBERTO
TELAU:083234
06774

Assinado de forma digital
por ROBERTO
TELAU:08323406774
Dados: 2022.05.18
14:58:17 -03'00'

ROBERTO TELAU
Secretário Municipal de Educação